



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001552/14	27/11/2014 13:39:19	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00292088-2 / ANA RODRIGUES MORAIS		2.2 CPF/CNPJ: 225.037.301-91	
2.3 Endereço: RUA TEODOLINO JOSÉ SANTOS, 31 CASA		2.4 Bairro: PRIMAVERA I	
2.5 Município: ARINOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s): (38) 9904-3073		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00292088-2 / ANA RODRIGUES MORAIS		3.2 CPF/CNPJ: 225.037.301-91	
3.3 Endereço: RUA TEODOLINO JOSÉ SANTOS, 31 CASA		3.4 Bairro: PRIMAVERA I	
3.5 Município: ARINOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s): (38) 9904-3073		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Roca Ou Barriguda		4.2 Área Total (ha): 113,9435	
4.3 Município/Distrito: ARINOS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.207		Livro: 2RG	Folha: 2
		Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 363.931	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.248.488	Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,09% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			113,9435
Total			113,9435
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			24,1400
Pecuária			67,2307
Agricultura			9,0000
Outros			13,5728
Total			113,9435

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
363742	8250224	SIRGAS 2000 / W	23L	Cerrado	24,0400
Total					24,0400
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					2,7201
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				7,8774	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					7,8774
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					7,8774
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23L	363.922	8.248.942
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária		Formação de pastagens			6,0000
Agricultura		Plantio de culturas anuais			1,8774
Total					7,8774
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Unidade em metros cúbicos		346,60	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

- " Data da formalização do processo: 27/11/2014
- " Data da Vistoria: 02/03/2015
- " Data do pedido de informações complementares: 02/03/2015
- " Data de entrega das informações complementares: 03/03/2015
- " AAF: O empreendimento não possui AAF

2. Objetivos e Justificativas

" Avaliar requerimento para a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área requerida de 9,0000 hectares de vegetação nativa para a implantação de áreas de pastagem e agricultura, sendo requeridos 3,0000 hectares para agricultura e 6,0000 hectares para pecuária. A vistoria foi realizada na fazenda Roça ou Barriguda de propriedade da Sra. Ana Rodrigues de Moraes, sendo a mesma a responsável pelo processo de intervenção ambiental em questão.

3. Caracterização do empreendimento:

3.1 -) Atividades desenvolvidas no empreendimento: Agricultura com o plantio de culturas anuais e pecuária com a criação de bovinos de cria e bovinos de leite.

3.2 -) Descrição do uso e ocupação do solo: O imóvel denominado Fazenda Roça ou Barriguda está localizado na região de Barriguda, no município de Arinos - MG, conforme o ponto de referência da sede do empreendimento (23L) 363.731 e 8.248.543. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). O relevo é ligeiramente plano em toda a extensão da propriedade. A Fazenda Roça ou Barriguda possui área total de 113,9435 hectares, conforme matrícula de nº 1207 do Cartório de registro de imóveis de Arinos - MG, porém, a área medida pelo mapa é de apenas 102,5012 hectares. A área está distribuída da seguinte forma: 2,7201 hectares são de Área de Preservação Permanente (Córrego Cotovelo); 20,8400 hectares de Reserva Florestal Legal; 59,3533 hectares de áreas de pastagem; 9,0000 hectares de agricultura e o restante, ou seja, 22,0301 hectares são de área de vegetação nativa.

3.3 -) Descrição do uso dos recursos hídricos encontrados no empreendimento: O empreendimento não possui outorga e nem cadastro de uso insignificante. O empreendedor foi orientado a regularizar a situação.

3.4 -) Descrição do bioma e a fisionomia da vegetação do empreendimento: Há predominância das fitofisionomias pertencentes ao bioma em toda extensão da propriedade com destaque para as formações florestais campestres e savânicas, com predominância da fitofisionomia do cerrado sensu stricto.

4. Reserva legal:

" O empreendimento possui Reserva Florestal Legal averbada no Av 02 da matrícula de nº 1207 do Cartório de Registro de imóveis de Arinos - MG com área de 20,8400 hectares. Foi declarado no CAR (Cadastro Ambiental Rural) uma área de Reserva Legal de 24,0400 hectares. a área da Reserva Florestal Legal se encontra localizada na porção norte do empreendimento. É composta por tipologia florestal pertencente ao bioma cerrado e se encontra em bom estado de conservação. Recomenda-se o cercamento da mesma para a sua melhor conservação.

5. CAR:

" O empreendimento denominado Fazenda Roça ou Barriguda está cadastrado no SICAR - MG. Possui registro no CAR sob o nº MG-3104502-3D272FCC324749549F8EAEFF952BD54B com data do cadastro realizado em 06/06/2014. As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

6. Características ambientais:

" Recursos Hídricos: A Fazenda Roça ou Barriguda possui como recurso hídrico superficial perene o Córrego Cotovelo.

" Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado. Avifauna: psitacídeos em geral, jacú, beija flor, carcará, emas, entre outros.

" Flora: Há predominância das fitofisionomias pertencentes ao bioma cerrado. Há predominância da fitofisionomia cerrado sentido restrito. As principais espécies encontradas foram: Pterodon emarginatus (sucupira branca), Bowdichia virgilioides (sucupira preta) e Plathymentha foliolosa (vinhático) casca danta, sambaíba, Gonçalo Alves (Astronium fraxinifolium), entre outras.

" Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A vulnerabilidade natural é a incapacidade do meio ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. A Fazenda Roça ou Barriguda teve classificação de vulnerabilidade natural alta conforme análise no ZEE - MG (Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais), ou seja, a recuperação ou resistência do meio ambiente após alteração antrópica é muito comprometida. Portanto, devem-se adotar medidas que diminuam o impacto negativo causado pela supressão da vegetação nativa. Estas medidas estão citadas no item V. (impactos ambientais prováveis e propostas mitigadoras), páginas 17 a 19 do Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP) anexo ao processo que podem ser considerados um sistema de controle ambiental que reduzirão a vulnerabilidade natural local. Neste caso, por se tratar de pequena propriedade rural e de agricultor familiar, com menos do que 4 (quatro) módulos fiscais, o relatório de vulnerabilidade fica contemplado no próprio PSUP, páginas 17 a 19, juntamente com os complementos das medidas mitigadoras e

compensatórias do item 15 deste parecer técnico.

7. Área de Preservação Permanente:

" A Fazenda Roça ou Barriguda possui Área de Preservação Permanente junto ao Córrego Cotovelo com uma faixa de proteção de 906,73 metros de comprimento por 30,00 metros de largura por toda a extensão do Córrego Cotovelo, totalizando uma área de 2,7201 hectares. Recomenda-se o cercamento da Área de Preservação Permanente para a melhor preservação da mesma. Esta recomendação será utilizada como medida condicionante descrita no item 14 do parecer técnico.

8. Intervenções: O tipo de intervenção a ser adotado é a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

" Observou-se que o empreendimento foi classificado como não passível de AAF conforme discriminado no FOBI e não possui Certidão de Não Passível. Devido à área requerida para intervenção ambiental ser inferior a 10,0000 hectares, fica dispensado o inventário florestal (conforme resolução conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, 12 de agosto de 2013, capítulo XI, artigo 28, caput e §1º). No entanto, foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade biofísica, os impactos prováveis, as medidas mitigadoras e cronograma de execução das operações de exploração na área requerida.

" Em vistoria no local foi encontrado apenas uma área de 7,8774 hectares passível de ser autorizada, e não 9,0000 hectares, conforme consta no requerimento.

" O material lenhoso será utilizado para beneficiamento e comercialização, conforme consta no requerimento. O rendimento de material lenhoso estimado pelo o técnico vistoriante foi baseado nos estudos do Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008 e observação no local. Sabe-se que o valor médio do volume em uma formação tipo cerrado é de 49,97 m³/hectare. Neste caso será atribuído o valor estimado do limite inferior, portanto será considerado 44,00 m³/hectare ou 66,00 estéreos/hectare de lenha. Na área de 7,8774 hectares passível de ser autorizada, estima-se um volume total de 346,60 metros cúbicos de lenha. Plano Simplificado de Utilização Pretendida: O responsável pela elaboração foi o Engenheiro Agrônomo Valter de Souza Mello. ART: 1420140000002166893 e CREA 133714 D-MG.

8.1. Análise da intervenção requerida:

" Descrição do tipo de vegetação: Vegetação com fitofisionomia pertencente ao bioma cerrado.

" Descrição do tamanho da área: área requerida de 9,0000 hectares de vegetação com fitofisionomia do bioma cerrado sentido restrito. Área encontrada passível de autorização de 7,8774 hectares.

9. Impactos gerados:

" Os impactos ambientais prováveis de acontecer, proveniente deste tipo de intervenção ambiental afetam o solo, a água, a flora e fauna local. Em vistoria foi observado que os impactos ambientais relatados no Plano Simplificado de Utilização Pretendida são condizentes com a realidade encontrada. A erosão superficial do solo pela atividade do desmatamento é um impacto ambiental, gerado pela instalação da atividade de pecuária e agricultura. Para conter maiores consequências negativas para o solo é necessário trabalhar o com a técnica de cultivo direto para iniciar a atividade de agricultura e condicionar a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Em relação aos impactos ambientais sobre a flora, a perda da biodiversidade é mais expressiva, devido à diminuição da área de vegetação nativa. O impacto em relação à fauna é uma consequência da diminuição de área de vegetação nativa que serve de fonte de abrigo e fonte de alimento para os animais silvestres. Para minimizar a pressão na flora e fauna é importante cuidar da manutenção e conservação das Áreas de Preservação Permanente e Reserva Florestal Legal de todo o empreendimento.

10. Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento (área total, da reserva, app, volume médio e total em m³):

" Área total = 113,9435 hectares.

" Área de APP = 2,7201 hectares.

" Área de reserva legal = 20,8400 hectares na matrícula; 24,0400 hectares declarados no CAR.

" Área da intervenção requerida = 9,0000 hectares.

" Área de intervenção a ser autorizada = 7,8774 hectares.

" Quantidade de material lenhoso a ser liberado por hectare = 44,00 metros cúbicos de lenha.

" Quantidade de material lenhoso a ser liberado total = 346,60 metros cúbicos de lenha.

11. Compensações:

" Não haverá a necessidade de compensações ambientais.

12. Validade do DAIA:

" 24 meses

13. Conclusão:

" Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal do Estado de Minas Gerais de 2008, no Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE - MG), na Lei Florestal do Estado de Minas Gerais de nº: 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF de nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e nos procedimentos de regularização ambiental, concluiu-se que um fragmento de 7,8774 hectares de vegetação típica pertencente ao bioma cerrado é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de áreas de pastagem e agricultura, conforme proposta apresentada no Plano Simplificado de Utilização Pretendida e requerimento do responsável.

14. Condicionantes e prazos:

- " MEDIDA CONDICIONANTE: cercar a Área de Preservação Permanente do Córrego Cotovelo juntamente com a área da Reserva Florestal Legal.
- " Prazo: até 120 dias após o recebimento do DAIA.

15. Medidas mitigadoras e/ou compensatórias:

- " Preservar o pequizeiro e o gonçalo alves, pois são espécies protegidas por lei;
- " Proteger e cuidar da manutenção das áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL) do empreendimento;
- " Realizar aceiro nos limites da reserva legal;
- " Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;
- " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
- " Respeitar uma faixa de cerrado de 30,00 metros junto ao Córrego Cotovelo;
- " Dar destino adequado para o lixo doméstico;

O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS APARECIDO PERRONI - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 2 de março de 2015

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 80/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito da Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAEL VILELA DE MOURA - OAB MG 124278 _____

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 22 de abril de 2015